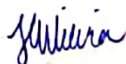


ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS

Nos dias 01 e 02 de julho de 2021, a Comissão Especial reuniu-se para análise dos recursos interpostos pelos candidatos, ora não satisfeitos com o resultado preliminar e por tal razão, requerendo, reconsideração. Os recursos foram devidamente apreciados, de forma individual, enviadas as respostas pelo mesmo canal utilizado para interposição do competente recurso, com as devidas justificativas, fundamentadas no edital. A Comissão, na qualidade de última instância apreciadora dos recursos interpostos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, entendeu por reconsiderar os recursos dos candidatos portadores do diploma de Ciências com habilitação em matemática, como requisito de formação exigida para o cargo. Em análise apurada, compreendeu que a formação apresentada atendeu aos requisitos exigidos para atuação profissional, professor(a) de matemática, segundo as atribuições descritas no edital para o exercício da docência, nesses casos. No que tange ao quesito tempo de experiência, a Comissão, após proceder à reanálise documental e recontagem da pontuação declarada pelo candidato, entendeu por acolher a insurgência dos candidatos, assim, aplicando irrestritamente o item 3.6.6 do edital. As insurgências quanto a não consideração de formação em áreas afins, a Comissão apreciou e considerou as áreas que possuem relação próxima com o exercício da docência e com a formação acadêmica exigida para o cargo. Quanto aos títulos dos candidatos (Pós-graduação), foram acolhidos os casos em que os diplomas eram reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), e que se verificou afinidade com a formação acadêmica exigida para o cargo. A Comissão analisou recursos cujo intento era reverter eliminações em decorrência de inscrições em desconformidade com as orientações descritas no edital, situações de documentação incompleta, ausência de informações necessárias à identificação do candidato, formulário de inscrição sem preenchimento dos campos obrigatórios, documentos sem fotografias, diplomas sem o devido reconhecimento e assinatura, pedido de entrega de documentos fora do prazo e por e-mail. Tais pedidos não foram acolhidos por esta Comissão, visto que o edital foi categórico, cabendo ao candidato compreender o edital na sua integralidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Hostiza Machado Vieira, presidente desta Comissão Especial.

Teresina (PI), 05 de julho de 2021.



Hostiza Machado Vieira

**Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo
PORTARIA Nº 259/2021/GAB/SEMEC**